



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0710/93-0

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação da "Campanha Permanente de Esclarecimentos aos alunos e proprietários, de academias que orientam a prática de artes marciais e lutas em geral", a ser implantada no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a promover, em caráter permanente, campanha de esclarecimento à população em geral, aos alunos e em especial aos proprietários de academias que ensinam a prática de artes marciais e lutas em geral, sobre o funcionamento legal dessas academias e como evitar tais estabelecimentos clandestinos que agem de maneira agressiva.

Parágrafo Único - A campanha deverá informar acerca da necessidade dos professores dessas academias de serem aptos e possuírem curso superior de educação física, para poderem instruir os alunos de forma adequada, de modo a desestimular a violência nessas aulas.

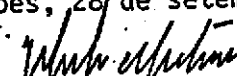
Art. 2º - Os proprietários de academias deverão fixar em lugar visível o alvará de funcionamento juntamente com a devida afiliação aos órgãos compatíveis com a modalidade de luta que é desenvolvida na academia.

Art. 3º - A não observância do disposto no art. 2º, implicará em multa ao infrator no valor correspondente a 6 (seis) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993.


WADIH MUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade minimizar acontecimentos violentos imotivados, como o acontecido em Brasília, onde um jovem foi brutalmente assassinado por uma gangue de artes marciais.

Então objetiva o mencionado projeto, demonstrar à população em geral os riscos que existem em frequentar academias clandestinas que não possuem princípios de comportamento básico que se enquadrem com os padrões normais deste tipo de atividade.

O intuito desta proposta é alertar a todos sobre a realidade que cerca tais academias de maneira objetiva e eficaz, sendo também uma forma encontrada para combater a violência evitando assim futuros comportamentos violentos que possam vir a acontecer no nosso município.

São essas as razões que nos movem a propor o presente Projeto de Lei ao crivo de nossos ilustres pares.